



Decreto nº. 70-A de 25 de outubro de 2016

Atualiza base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis situados na zona urbana do município para fins de recomposição das perdas inflacionárias do exercício;

CONSIDERANDO o teor dos §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº. 450/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação do índice de 8,48%(oito por cento e quarenta e oito décimos por cento) sobre o valor venal dos imóveis urbanos do município, para fins de apuração do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício 2016.

Parágrafo único: O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao IPCA –Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12(doze) meses, tendo como referência o mês de setembro, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 25 de outubro de 2016.

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal